



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 491

João Pessoa - Quarta-feira, 08 de Março de 2023

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DA MESA DIRETORA

Emenda à Lei Orgânica Nº 37/2023

João Pessoa, 02 de Março de 2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 37, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT E DO § 2º DO ART. 11 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO § 2º DO ART. 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º O caput do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – A Câmara Municipal é composta de vinte e nove Vereadores eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de quatro anos.

Art. 2º O § 2º do Art. 11 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A Câmara Municipal de João Pessoa poderá, obedecidas as diretrizes do parágrafo anterior, amparada por informações técnicas, elevar o número de vagas até o limite estabelecido pelo art. 29, inciso IV da CF/88, a partir de 2025, obedecendo ao princípio da anterioridade legal.

Art. 3º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação e os efeitos dados pelo art. 2º da presente emenda se aplicam para as disputas eleitorais a partir do próximo pleito.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS

1ª Vice-Presidente

JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO
2º Vice-Presidente

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
1º Secretário

ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
2º Secretário

JOSÉ FREIRE DA COSTA
3º Secretário - Licenciado



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/cdeba772c257592f03c6903bc2eab15b>

ATOS DO PRESIDENTE

Termo de Homologação e Adjudicação Pregão nº 04/2023
João Pessoa, 08 de Março de 2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, nos autos do Processo nº 47/2023, licitado na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2023, com o objetivo de contratação de empresa especializada na locação de veículos destinados à Câmara Municipal de João Pessoa-PB, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICA o objeto da licitação em favor da empresa LEONARDO FONSECA RIBEIRO - ME, CNPJ nº 09.508.579/0001-72, com proposta vencedora nos termos da tabela abaixo:

DESCRIÇÃO QTD VALOR UNIT VALOR MENSAL VALOR ANUAL
Locação de Veículos 30 R\$ 2.400,00 R\$ 72.000,00 R\$ 864.000,00

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetonil Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damiano

VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 Meses)R\$ 1.728.000,00

PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.

João Pessoa, 08 de março de 2023.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
PRESIDENTE



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/4da8a1ba5094e09ded0d4c49d1532882>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetonil Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, nos autos do Processo nº 47/2023, licitado na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2023, com o objetivo de contratação de empresa especializada na locação de veículos destinados à Câmara Municipal de João Pessoa-PB, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICA** o objeto da licitação em favor da empresa **LEONARDO FONSECA RIBEIRO - ME**, CNPJ nº 09.508.579/0001-72, com proposta vencedora nos termos da tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNT | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------------------------------------|-----|--------------|---------------|-------------------------|
| Locação de Veículos | 30 | R\$ 2.400,00 | R\$ 72.000,00 | R\$ 864.000,00 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 Meses) | | | | R\$ 1.728.000,00 |

PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.

João Pessoa, 08 de março de 2023.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 37, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT E DO § 2º DO ART. 11 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO § 2º DO ART. 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º O caput do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – A Câmara Municipal é composta de vinte e nove Vereadores eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de quatro anos.

Art. 2º O § 2º do Art. 11 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A Câmara Municipal de João Pessoa poderá, obedecidas as diretrizes do parágrafo anterior, amparada por informações técnicas, elevar o número de vagas até o limite estabelecido pelo art. 29, inciso IV da CF/88, a partir de 2025, obedecendo ao princípio da anterioridade legal.

Art. 3º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação e os efeitos dados pelo art. 2º da presente emenda se aplicam para as disputas eleitorais a partir do próximo pleito.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE MARÇO DE 2023.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente


CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS
1ª Vice-Presidente



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano


JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO
2º Vice-Presidente


MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
1º Secretário


ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
2º Secretário

JOSÉ FREIRE DA COSTA
3º Secretário - Licenciado